



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4-500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 133 • Número 99 • São Paulo, sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Decretos

DECRETO Nº 68.032, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a admissão na Ordem do Ipiranga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam admitidas na Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto nº 52.064, de 20 de junho de 1969, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.078, de 24 de junho de 1969, e alterações posteriores, no grau de Grã-Cruz, as personalidades a seguir indicadas:

I - Romeu Zema Neto, Governador do Estado de Minas Gerais;

II - José Renato Casagrande, Governador do Estado do Espírito Santo;

III - Cláudio Bomfim de Castro e Silva, Governador do Estado do Rio de Janeiro;

IV - Carlos Roberto Massa Júnior, Governador do Estado do Paraná;

V - Jorginho dos Santos Mello, Governador do Estado de Santa Catarina;

VI - Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 19 de outubro de 2023.

DECRETO Nº 68.033, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.940.000,00 (um milhão novecentos e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de setembro de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 19 de outubro de 2023.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OUO/ELEMENTO/	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCI				
	AL				
35010	COORD.DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO				
	EST.-COED				
4 4 50 42	AUXÍLIOS	15001		1.940.000	
	TOTAL			1.940.000	
	TOTAL GERAL			1.940.000	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
08.244.0944.6196	REINTEGRAÇÃO SOCIAL E AUTONOMIA			500.000	
		15001	4	500.000	
08.244.3500.6385	PROMOÇÃO SAÚDE E AUTON.POP EM SITUAÇÃO DE RUA			1.440.000	
		15001	4	1.440.000	
	TOTAL GERAL			1.940.000	
REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OUO/ELEMENTO/	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCI				
	AL				
35010	COORD.DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO				
	EST.-COED				
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001		1.940.000	
	TOTAL			1.940.000	
	TOTAL GERAL			1.940.000	

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
08.244.0944.6196	REINTEGRAÇÃO SOCIAL E AUTONOMIA	15001	3	500.000	500.000
08.244.3500.6385	PROMOÇÃO SAÚDE E AUTON.POP EM SITUAÇÃO DE RUA	15001	3	1.440.000	1.440.000
				1.440.000	1.440.000
	TOTAL GERAL			1.940.000	1.940.000

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAI/	DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	TOTAL	15001	4	1.940.000		
	SETEMBRO			1.940.000		
	TOTAL GERAL			1.940.000		

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAI/	DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	TOTAL	15001	3	1.940.000		
	SETEMBRO			1.940.000		
	TOTAL GERAL			1.940.000		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DO RECURSOS		TESOURO EPROPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17555	13	*	*	*	1.940.000	1.940.00
TOTAL GERAL					1.940.000	1.940.000
					0	0

DECRETO Nº 68.034, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.266.561,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de setembro de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 19 de outubro de 2023.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OUO/ELEMENTO/	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
20000	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					
20007	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDICA	15001		1.266.561		
	CA			1.266.561		
	TOTAL			1.266.561		
	TOTAL GERAL			1.266.561		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
04.122.2000.5023	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15001	3	1.266.561		
				1.266.561		
	TOTAL GERAL			1.266.561		

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OUO/ELEMENTO/	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
53000	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL					
53001	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDICA	15001		38.410		
	CA			38.410		
	TOTAL			38.410		
	TOTAL GERAL			38.410		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
04.122.2000.5023	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15001	3	38.410		
				38.410		
	TOTAL GERAL			38.410		

54000	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
54001	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDICA	15001		1.228.151		
	CA			1.228.151		
	TOTAL			1.228.151		
	TOTAL GERAL			1.228.151		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
04.122.5100.6234	GERENCIAMENTO ADM. E INFRAESTRUTURA	15001	3	1.228.151		
				1.228.151		
	TOTAL GERAL			1.228.151		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAI/	DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
20000	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					
	TOTAL	15001	3	1.266.561		
	SETEMBRO			1.266.561		
	TOTAL GERAL			1.266.561		

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAI/	DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
53000	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL					
	TOTAL	15001	3	38.410		
	SETEMBRO			38.410		
	TOTAL GERAL			38.410		
54000	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
	TOTAL	15001	3	1.228.151		
	SETEMBRO			1.228.151		
	TOTAL GERAL			1.228.151		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DO RECURSOS		TESOURO EPROPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17555	13	*	*	*	1.266.561	1.266.561
TOTAL GERAL					1.266.561	1.266.561
					0	0

DECRETO Nº 68.035, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.521.600,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 19 de outubro de 2023.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÃO/OUO/ELEMENTO/	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO				
	LO				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDICA				
	CA	15001			671.600
	TOTAL				671.600
	TOTAL GERAL				671.600